

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131001/2021 - PMP – PMP
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 130901/PMP

O MUNICÍPIO DE PORTEL por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL, sediada na Av. Duque de Caxias, nº 803, Bairro: Centro, CEP: 68.480-000 – PORTEL/PA, CNPJ: 04.876.447/0001-80, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o senhor **VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA**, portador do CPF nº **455.212982-15** e RG nº 2580664 4ª via PC/PA e as EMPRESAS: **A C DOS SANTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP**, sediada Rua ANGELO CUSTODIO nº 05, Cidade Velha, Belém/PA, CEP 66.020-710, inscrita no CNPJ sob nº 20.113.530/0001-53, neste ato representado por **RONALDO SOUZA DOS SANTOS**, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 148.322.592-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1905076, órgão expedidor PC/PA, **COMERCIAL ROSSY EIREL**, sediada na Travessa José Pio nº 685, Bairro: Telegrafo, Belém/Pará, CEP: 66.050-240, inscrita no CNPJ sob nº 03.416.298/0001-03, neste ato representado por **SIMÃO BECHARA ROSSY NETO**, portador do RG sob nº 2376402 PC/PA, e do CPF sob nº 427.601.602-97 e **DIH ARAUJO COMERCIO DE MATEIAS DE CONSTRUCAO E NAVEGACAO EIRELI**, sediada na Avenida Duque de Caxias nº 542, Bairro: Beira Mar, Portel/Pará, CEP: 68.480-000, inscrita no CNPJ sob nº 37.573.808/0001-78, neste ato representado por **ADENILSON JARDIM DE ARAUJO NUNES**, portador do RG sob nº 3163129 2ª via PC/PA, e do CPF sob nº 687.998.088-87 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 130901/2021, publicada no Jornal Amazônia e Diário Oficial da União de 13/09/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, 9.488 de 2018 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços objetivando a futura aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico e ferramentas, destinados a suprir as necessidades básicas da Prefeitura municipal de Portel e seus Fundos, especificado no Termo de Referência, Anexo do edital do Pregão nº. **130901/PMP**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: A C DOS SANTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP

CNPJ/MF nº 20.113.530/0001-53

Endereço: Rua Angelo Custódio nº 05, Cidade Velha, Belém/PA, CEP 66.020-710

Representante: RONALDO SOUZA DOS SANTOS

VALOR: 1.755.995,50 (Um milhão setecentos e cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VI Unit	VI Total
7	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO P/36 DISJUNTORES (COM BARRAMENTO)	TIGRE	UND	200	R\$ 322,00	R\$ 64.400,00

11	CONDUITE CORRUGADO DE 1 1/4	TIGRE	M	2.500	R\$ 3,55	R\$ 8.875,00
12	CONDUITE DE 1/2	TIGRE	UND	1.200	R\$ 4,55	R\$ 5.460,00
25	Capacitor de fase 25uF	ALLTECH	UND	200	R\$ 25,94	R\$ 5.188,00
27	Capacitor de fase 35uF	ALLTECH	UND	200	R\$ 35,88	R\$ 7.176,00
28	Capacitor de fase 40uF	ALLTECH	UND	200	R\$ 42,95	R\$ 8.590,00
34	Chave magnetica trifasica 7,5CV	SCHAK	UND	20	R\$ 355,00	R\$ 7.100,00
36	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 40A	FAME	M	120	R\$ 20,60	R\$ 2.472,00
38	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 40A	FAME	UND	110	R\$ 40,30	R\$ 4.433,00
44	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 63 A	FAME	UND	80	R\$ 64,30	R\$ 5.144,00
54	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES	FAME	UND	400	R\$ 14,20	R\$ 5.680,00
55	INTERRUPTOR SIMPLES 4X2	FAME	UND	400	R\$ 8,10	R\$ 3.240,00
56	LÂMPADA LED DE 40W	IMPALUX	UND	1.100	R\$ 82,00	R\$ 90.200,00
57	LÂMPADA DE LED TUBULAR 10W BIVOLT	IMPALUX	UND	400	R\$ 12,20	R\$ 4.880,00
59	LUMINÁRIA TIPO PLAFON	SMD	UND	250	R\$ 5,25	R\$ 1.312,50
60	LUMINÁRIA BRANCA SIMPLES 1X20 M	SMD	UND	400	R\$ 23,00	R\$ 9.200,00
61	LUMINÁRIA BRANCA SIMPLES 1X40MM	SMD	UND	400	R\$ 40,20	R\$ 16.080,00
66	TUBO ELETRODUTO PVC DE 1 1/4	TIGRE	UND	450	R\$ 24,75	R\$ 11.137,50
67	LUVA ELETRODUTO PVC DE 3/4	TIGRE	UND	500	R\$ 1,45	R\$ 725,00
68	QUADRO P/ 6, 08 DIJUNTORES	TIGRE	UND	70	R\$ 4,99	R\$ 2.449,30
69	TUBO GALVANIZADO DE 1 POR 2,65MM DE ESPESSURA	APOLO	UND	650	R\$ 91,20	R\$ 59.280,00
70	TUBO GALVANIZADO DE 1 1/4	ELECON	UND	300	R\$ 98,99	R\$ 29.697,00
75	TUBO GALVANIZADO DE 4	ELECON	UND	500	R\$ 160,85	R\$ 80.425,00
83	Adaptador curto em pvc de 60 mm	TIGRE	UND	800	R\$ 21,15	R\$ 16.920,00
86	Adaptador curto em pvc de 40 mm	TIGRE	UND	800	R\$ 11,49	R\$ 9.192,00
87	Adaptador curto em pvc de 50mm	TIGRE	UND	800	R\$ 12,49	R\$ 9.992,00
88	adaptador curto em pvc de 75mm	TIGRE	UND	400	R\$ 15,25	R\$ 6.100,00
89	Adaptador curto em pvc de 85mm	TIGRE	UND	400	R\$ 25,15	R\$ 10.060,00
90	Ancinho	TRAMONTINA	UND	200	R\$ 29,45	R\$ 5.890,00
98	ÁGUA RAZ DE 5 LITRO	VELOZ	GALÃO	100	R\$ 53,75	R\$ 5.375,00
99	BARRA EM AÇO INOX POLIDO 80 CM	DECA	UND	90	R\$ 141,87	R\$ 12.768,30
100	BUCHA PLÁSTICA EM PVC D6 (PCT COM 100)	VONDER	UND	200	R\$ 21,15	R\$ 4.230,00
102	BUCHA PLÁSTICA EM PVC D10 (PCT COM 100)	VONDER	UND	200	R\$ 26,50	R\$ 5.300,00
106	TOMADA EMBUTIR 2P+T	FAME	UND	600	R\$ 8,11	R\$ 4.866,00

107	TOMADA EMBUTIR C/ 1 TECLA 4X2	FAME	UND	600	R\$ 8,11	R\$ 4.866,00
108	TOMADA INTERNA UNIVERSAL	FAME	UND	600	R\$ 5,98	R\$ 3.588,00
109	TOMADA PARA AR CONDICIONADO	FAME	UND	150	R\$ 24,25	R\$ 3.637,50
110	cadeado 40 mm	PADO	UND	280	R\$ 33,15	R\$ 9.282,00
120	CHAPA DE ALUMÍNIO LISA	SINOBRAS	UND	600	R\$ 146,52	R\$ 87.912,00
121	CHAPA METÁLICA 0,80M X 0,5M , DE 1 MM	SINOBRAS	FOLHA	500	R\$ 87,15	R\$ 43.575,00
132	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA	AIM SERRALHERIA	METRO	1.000	R\$ 34,15	R\$ 34.150,00
133	CALHA EM PVC	TIGRE	METRO	1.000	R\$ 26,37	R\$ 26.370,00
134	DESEMPENADORA DE AÇO MÉDIO	TRAMONTINA	UND	150	R\$ 10,07	R\$ 1.510,50
135	DOBRADIÇA C/ ANEL 3 1/2	VONDER	UND	1.200	R\$ 3,11	R\$ 3.732,00
141	DOBRADIÇA MEDIA S/ ANEL 3X2 5/B	VONDER	UND	1.200	R\$ 3,00	R\$ 3.600,00
142	DOBRADIÇA NA COR PRETA	VONDER	UND	500	R\$ 4,85	R\$ 2.425,00
150	FECHADURA PARA PORTA DE BANHEIRO	STAM	UND	400	R\$ 57,50	R\$ 23.000,00
151	FECHADURA PARA PORTA EXTERNA	STAM	UND	400	R\$ 62,45	R\$ 24.980,00
152	FECHADURA PARA PORTA INTERNA	STAM	UND	400	R\$ 40,85	R\$ 16.340,00
153	FERRAGENS P/ PORTA INTERNA	FORSUL	UND	400	R\$ 5,28	R\$ 2.112,00
166	joelho de 32 mm 1	AMANCO	UND	500	R\$ 2,12	R\$ 1.060,00
167	joelho de 40mm 1 1/4	AMANCO	UND	500	R\$ 3,28	R\$ 1.640,00
168	joelho de 50mm	AMANCO	UND	500	R\$ 3,99	R\$ 1.995,00
169	joelho de 60mm	AMANCO	UND	500	R\$ 7,18	R\$ 3.590,00
170	joelho de 85mm	AMANCO	UND	500	R\$ 12,38	R\$ 6.190,00
171	Joelho de 25 LRS (azul) c/ rosca de metal p/ saída de 1/2	AMANCO	UND	300	R\$ 5,97	R\$ 1.791,00
174	Joelho PVC 75mm - LS	AMANCO	UND	150	R\$ 8,78	R\$ 1.317,00
189	massa acrílica - LATÃO 25 KG	VERBRAS	UND	600	R\$ 88,79	R\$ 53.274,00
190	massa corrida - LATÃO 25KG	VERBRAS	UND	600	R\$ 42,85	R\$ 25.710,00
191	Massa PVA, 18 LT	VELOZ	UND	300	R\$ 41,87	R\$ 12.561,00
192	MICTÓRIO INDIVIDUAL EM LOUÇA	FIORI	UND	200	R\$ 303,45	R\$ 60.690,00
194	PIA INOX DE DUAS CUBAS	TRAMONTINA	UND	200	R\$ 455,50	R\$ 91.100,00
195	PIA INOX DE UMA CUBA E AÇO INOX C/ TORN. SIFÃO E VALVULA.(1,00M)	TRAMONTINA	UND	200	R\$ 248,75	R\$ 49.750,00
196	PINCEIS DE 1	TIGRE	UND	450	R\$ 1,97	R\$ 886,50
201	prego 2x11	GERDAU	KG	500	R\$ 15,78	R\$ 7.890,00
202	prego 2x12	GERDAU	KG	500	R\$ 15,55	R\$ 7.775,00
203	prego 3x9	GERDAU	KG	500	R\$ 16,85	R\$ 8.425,00
204	registro de 1 1/2	AMANCO	UND	150	R\$ 34,95	R\$ 5.242,50
205	registro de 1 1/4	AMANCO	UND	150	R\$ 27,28	R\$ 4.092,00

206	registro de 1	AMANCO	UND	100	R\$ 18,05	R\$ 1.805,00
207	registro de 2	AMANCO	UND	150	R\$ 41,48	R\$ 6.222,00
208	registro de 25	AMANCO	UND	150	R\$ 11,48	R\$ 1.722,00
209	registro de 85	AMANCO	UND	100	R\$ 62,18	R\$ 6.218,00
210	RESINA LT	MONTANA	LITRO	200	R\$ 25,10	R\$ 5.020,00
211	REJUNTE PACOTE 5 KG (CORES VARIADAS)	QUARZOLIT	UND	500	R\$ 14,48	R\$ 7.240,00
212	rolos de pintura de esponjatamanho grande	ATLAS	UND	450	R\$ 14,22	R\$ 6.399,00
213	rolos de pintura esponja tamanhomédio	ATLAS	UND	450	R\$ 8,26	R\$ 3.717,00
214	rolos de pintura esponja - tamanho pequeno	ATLAS	UND	450	R\$ 5,10	R\$ 2.295,00
215	rolos de pintura de lã- tamanho grande	ATLAS	UND	450	R\$ 18,20	R\$ 8.190,00
216	rolos de pintura de lã tamanho 9cm	ATLAS	UND	450	R\$ 8,55	R\$ 3.847,50
217	REBITES ALUMINIO 4,8X16MM (CAIXA COM 100 PEÇAS)	VONDER	UND	80	R\$ 20,29	R\$ 1.623,20
218	REBITE POP (CAIXA COM 100 PEÇAS)	VONDER	UND	80	R\$ 16,98	R\$ 1.358,40
220	LUVAS DE COURO	VOLK	PAR	150	R\$ 15,25	R\$ 2.287,50
221	LUVAS PIGMENTADAS	VOLK	PAR	150	R\$ 4,28	R\$ 642,00
222	TRENA DE 100 METROS	3M	UND	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
225	Tubo em PVC - JS - 20mm	AMANCO	UND	450	R\$ 17,48	R\$ 7.866,00
226	Tubo em PVC - JS - 25mm	AMANCO	UND	450	R\$ 19,10	R\$ 8.595,00
227	Tubo em PVC - JS - 32mm	AMANCO	UND	450	R\$ 31,85	R\$ 14.332,50
228	Tubo em PVC - 40mm (LS)	AMANCO	UND	480	R\$ 40,18	R\$ 19.286,40
229	Tubo em PVC - 50mm (LS)	AMANCO	UND	450	R\$ 64,88	R\$ 29.196,00
230	Tubo em PVC - 75mm (LS)	AMANCO	UND	450	R\$ 80,49	R\$ 36.220,50
231	Tubo em PVC - 100mm (LS)	AMANCO	UND	400	R\$ 80,49	R\$ 32.196,00
239	THINNER 5 LITROS	VELOZ	UND	200	R\$ 54,28	R\$ 10.856,00
241	tintas acrílicas 1ª linha, (semibrilho) 18L	VELOZ	UND	250	R\$ 265,89	R\$ 66.472,50
242	tintas acrílicas 1ª linha, (fosco) 18L	VELOZ	UND	250	R\$ 120,45	R\$ 30.112,50
243	tinta esmalte sintética	VELOZ	UND	250	R\$ 298,50	R\$ 74.625,00
244	tinta branca pvc	VELOZ	UND	250	R\$ 79,85	R\$ 19.962,50
245	TINTA CORAL (CORES VARIADAS)	VELOZ	UND	300	R\$ 87,59	R\$ 26.277,00
246	TINTA EPOXI 3,6 L	VELOZ	UND	250	R\$ 125,45	R\$ 31.362,50
247	TORNEIRA PARA JARDIM	AMANCO	UND	400	R\$ 4,98	R\$ 1.992,00
249	união de 25mm	AMANCO	UND	200	R\$ 11,28	R\$ 2.256,00
250	união de 32mm	AMANCO	UND	200	R\$ 16,98	R\$ 3.396,00
251	união de 40mm	AMANCO	UND	200	R\$ 23,85	R\$ 4.770,00
253	união de 60mm	AMANCO	UND	200	R\$ 43,96	R\$ 8.792,00
264	valvula para lavatorio pia inox	TRAMONTINA	UND	150	R\$ 10,85	R\$ 1.627,50
265	vedanel para vaso sanitário	TEKBOND	UND	280	R\$ 10,28	R\$ 2.878,40
266	Alavanca de ferro	TENACE	UND	40	R\$ 44,85	R\$ 1.794,00

267	Carro de mão galvanizado	TRAMONTINA	UND	140	R\$ 220,98	R\$ 30.937,20
269	camara de ar p/ pneu de carro de mão	TRAMONTINA	UND	120	R\$ 20,35	R\$ 2.442,00
270	pneu de borracha para carro de mão	TRAMONTINA	UND	120	R\$ 20,67	R\$ 2.480,40
274	enxadeco de lamina grossa	TRAMONTINA	UND	120	R\$ 24,18	R\$ 2.901,60
276	lima de aço	TRAMONTINA	UND	480	R\$ 13,98	R\$ 6.710,40
277	MARRETA DE 8KG	TRAMONTINA	UND	80	R\$ 202,00	R\$ 16.160,00
281	teçado de 12	TRAMONTINA	UND	200	R\$ 34,48	R\$ 6.896,00
297	MARTELO COM CABO DE MADEIRA 25MM	TRAMONTINA	UND	80	R\$ 35,98	R\$ 2.878,40
298	CAL HIDRATADA 8 KG	HIDRACOR	UND	800	R\$ 14,10	R\$ 11.280,00
301	Adaptador curto em pvc de 60 mm	TIGRE	UND	800	R\$ 21,95	R\$ 17.560,00

Razão Social: COMERCIAL ROSSY EIREL

CNPJ/MF nº 03.416.298/0001-03

Endereço: Travessa José Pio nº 685, Bairro: Telegrafo, Belém/Pará, CEP: 66. 050-240

Representante: SIMÃO BECHARA ROSSY NETO

VALOR: 1.187.473,93 (Um milhão cento e oitenta e sete mil quatrocentos e setenta e três reais e noventa e três centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VI Unit	VI Total
1	CABO COBRE FLEXÍVEL 2,5MM	CONDEX	M	15.000	R\$ 2,59	R\$ 38.850,00
2	CABO COBRE FLEXÍVEL 4,0MM	CONDEX	M	9.000	R\$ 3,59	R\$ 32.310,00
3	CABO COBRE FLEXÍVEL 6,0MM	CONDEX	M	6.000	R\$ 4,96	R\$ 29.760,00
4	CABO COBRE FLEXÍVEL 10MM	CONDEX	M	3.000	R\$ 10,49	R\$ 31.470,00
5	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2 DE EMBUTIR	WORKER	UND	1.200	R\$ 1,95	R\$ 2.340,00
6	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO P/24 DISJUNTORES (COM BARRAMENTO)	FAME	UND	200	R\$ 284,99	R\$ 56.998,00
8	CONDUITE CORRUGADO DE 1/2	DURALE	M	4.500	R\$ 1,77	R\$ 7.965,00
9	CONDUITE CORRUGADO DE 3/4	DURALE	M	4.500	R\$ 2,19	R\$ 9.855,00
10	CONDUITE CORRUGADO DE 1	DURALE	M	4.500	R\$ 3,19	R\$ 14.355,00
17	CAIXA POLIFÁSICA PADRÃO CELPA	EQUATORIAL	UND	200	R\$ 224,99	R\$ 44.998,00
18	CABO COBRE FLEX. TORCIDO 2X2,5MM	CONDEX	M	4.000	R\$ 5,39	R\$ 21.560,00
19	CABO ALUMÍNIO MULTIPLEXASO 4X10MM	ALUMINI	M	2.500	R\$ 8,19	R\$ 20.475,00
21	CURVA ELETRODUTO PVC 135º 3/4	WALTUBO	UND	400	R\$ 2,39	R\$ 956,00

22	CURVA ELETRODUTO PVC 135º 11/4	WALTUBO	UND	400	R\$ 3,77	R\$ 1.508,00
23	CAPACITOR DE FASE 16UF	EPX	UND	200	R\$ 18,69	R\$ 3.738,00
24	CAPACITOR DE FASE 20UF	EPX	UND	200	R\$ 21,44	R\$ 4.288,00
26	CAPACITOR DE FASE 30UF	EPX	UND	200	R\$ 32,94	R\$ 6.588,00
29	CAPACITOR DE FASE 45UF	EPX	UND	200	R\$ 47,94	R\$ 9.588,00
30	CAPACITOR DE FASE 50UF	EPX	UND	200	R\$ 50,99	R\$ 10.198,00
31	CAPACITOR DE FASE 55UF	EPX	UND	200	R\$ 57,39	R\$ 11.478,00
32	CAPACITOR DE FASE 60UF	EPX	UND	200	R\$ 60,88	R\$ 12.176,00
33	CAPACITOR DE FASE 70UF	EPX	UND	200	R\$ 81,88	R\$ 16.376,00
35	CHAVE MAGNÉTICA TRIFASICA 10CV	GOMES	UND	24	R\$ 479,99	R\$ 11.519,76
37	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20A	STECK	UND	110	R\$ 17,40	R\$ 1.914,00
39	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 20A	STECK	UND	110	R\$ 28,99	R\$ 3.188,90
41	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 20A	STECK	UND	70	R\$ 35,85	R\$ 2.509,50
58	LÂMPADA BRANCA SIMPLES 1X20M	G-LIGHT	UND	400	R\$ 10,99	R\$ 4.396,00
71	TUBO GALVANIZADO DE 1 1/2	DIMENSÃO	UND	300	R\$ 110,98	R\$ 33.294,00
72	TUBO GALVANIZADO DE 2	DIMENSÃO	UND	300	R\$ 130,84	R\$ 39.252,00
73	TUBO GALVANIZADO DE 2 X 1	DIMENSÃO	UND	500	R\$ 148,74	R\$ 74.370,00
74	TUBO GALVANIZADO DE 3 X 2	DIMENSÃO	UND	500	R\$ 148,62	R\$ 74.310,00
91	BALDE PARA PINTURA	ATLAS	UND	150	R\$ 119,99	R\$ 17.998,50
93	BROCHA PARA CAIAÇÃO	ATLAS	UND	150	R\$ 9,79	R\$ 1.468,50
95	ARGAMASSA PCT DE 20 KG	PLASTIMASSA	PC	200	R\$ 13,74	R\$ 2.748,00
101	BUCHA PLÁSTICA EM PVC D8 (PCT COM 100)	WORKER	UND	200	R\$ 24,97	R\$ 4.994,00
111	CADEADO 50 MM	PADO	UND	280	R\$ 39,98	R\$ 11.194,40
117	TORNEIRA COM FILTRO INOX	IMPERATRIZ	UND	60	R\$ 88,67	R\$ 5.320,20

118	CAIXA DE DESCARGA 9 LITROS SOBREPOR	ASTRA	UND	500	R\$ 33,96	R\$ 16.980,00
119	CHAPA GALVANIZADA 60 CM (ZINCO)	DIMENSAO	FLH	800	R\$ 169,97	R\$ 135.976,00
123	ALICATE DE CORTE UNIVERSAL.	WORKER	UND	70	R\$ 24,99	R\$ 1.749,30
140	DOBRADIÇA MÉDIA C/ ANEL 3X2 5/B	MUNDIAL	UND	1.200	R\$ 3,29	R\$ 3.948,00
143	ENGATE DE 30CM	VIQUA	UND	125	R\$ 4,14	R\$ 517,50
144	ENGATE DE 40CM	VIQUA	UND	125	R\$ 5,13	R\$ 641,25
145	ENGATE DE 50CM	VIQUA	UND	125	R\$ 6,08	R\$ 760,00
146	ESCOVA DE AÇO	ATLAS	UND	100	R\$ 7,78	R\$ 778,00
147	ESPÁTULA MÉDIA	ATLAS	UND	100	R\$ 7,73	R\$ 773,00
148	FECHADURA STAM 1801/21	HELA	UND	800	R\$ 58,65	R\$ 46.920,00
149	FECHADURAS STAM 1820/22	HELA	UND	800	R\$ 60,87	R\$ 48.696,00
162	FITA VEDA ROSCA 18MMX25MM	PULVITEC	UND	300	R\$ 1,94	R\$ 582,00
163	FITA ZEBRADA 70MM X 200MTS	WORKER	UND	20	R\$ 28,92	R\$ 578,40
164	JOELHO DE 20MM	FORTLEV	UND	500	R\$ 0,79	R\$ 395,00
172	JOELHO PVC 40MM - LS	FORTLEV	UND	250	R\$ 2,29	R\$ 572,50
175	JOELHO PVC 100 MM - LS	FORTLEV	UND	120	R\$ 9,73	R\$ 1.167,60
179	LAVATÓRIO DE LOUÇA	ONIX	UND	350	R\$ 189,74	R\$ 66.409,00
180	LIXA PARA FERRO Nº80	WORKER	FLH	700	R\$ 2,23	R\$ 1.561,00
193	PARAFUSO AUTO TARRACHANTE 4,2X25MM (PACOTE COM 500)	FIXTIL	UND	60	R\$ 22,89	R\$ 1.373,40
197	PINCEIS DE 2	ATLAS	UND	450	R\$ 4,24	R\$ 1.908,00
219	SERRA STARRET.	WORKER	UND	280	R\$ 2,29	R\$ 641,20
235	TÊ PVC 40MM - LS	FORTLEV	UND	200	R\$ 4,23	R\$ 846,00
238	TÊ PVC 100MM - LS	FORTLEV	UND	120	R\$ 9,79	R\$ 1.174,80
252	UNIÃO DE 50MM	FORTLEV	UND	200	R\$ 36,99	R\$ 7.398,00

254	VARA DE CANO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	FORTLEV	UND	900	R\$ 21,79	R\$ 19.611,00
257	VARA DE CANO PVC DE 20MM	FORTLEV	UND	900	R\$ 17,89	R\$ 16.101,00
258	VARA DE CANO PVC DE 25MM	FORTLEV	UND	900	R\$ 18,74	R\$ 16.866,00
268	CARRO DE MÃO COM BACIA DE PLÁSTICO	TRAMONTINA	UND	140	R\$ 244,99	R\$ 34.298,60
271	COLHER DE PEDREIRO	CORTAG	UND	150	R\$ 14,84	R\$ 2.226,00
272	DRAGA CAVADEIRA ARTICULADA	WORKER	UND	48	R\$ 34,39	R\$ 1.650,72
273	ENXADA LAMINA LARGA	WORKER	UND	120	R\$ 25,29	R\$ 3.034,80
275	FOICE P/ROSAGEM	WORKER	UND	120	R\$ 17,75	R\$ 2.130,00
278	MACHADO	WORKER	UND	80	R\$ 58,79	R\$ 4.703,20
279	PÁ DE BICO LARGO	WORKER	UND	150	R\$ 36,31	R\$ 5.446,50
280	PICARETA	WORKER	UND	80	R\$ 60,78	R\$ 4.862,40
282	VASSOURA AÇO TIPO GUARDANI	WORKER	UND	500	R\$ 25,21	R\$ 12.605,00
283	VASSOURÃO DE PIAÇAÇA	CASA DO VASSOUREIRO	UND	1.000	R\$ 15,81	R\$ 15.810,00
300	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEXADO 4X10MM	ALUMINI	M	2.500	R\$ 11,79	R\$ 29.475,00

Razão Social: DIH ARAUJO COMERCIO DE MATEIAS DE CONSTRUCAO E NAVEGACAO EIRELI

CNPJ/MF nº 37.573.808/0001-78

Endereço: Avenida Duque de Caxias nº 542, Bairro: Beira Mar, Portel/Pará, CEP: 68.480-000

Representante: ADENILSON JARDIM DE ARAUJO NUNES

VALOR: 2.762.843,40 (Dois milhões setecentos e sessenta e dois mil oitocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VI Unit	VI Total
13	CURVA ELETRODUTO DE 1 1/4 90S	FORTLEVE	UND	440	R\$ 2,50	R\$ 1.100,00
14	CURVA ELETRODUTO DE 1 90S	FORT LEVE	UND	440	R\$ 2,50	R\$ 1.100,00
15	CURVA ELETRODUTO DE 2 90S	FORTLEVE	UND	440	R\$ 4,00	R\$ 1.760,00
16	CURVA ELETRODUTO DE 1 1/2 90S	FORT LEVE	UND	320	R\$ 3,80	R\$ 1.216,00

20	CURVA ELETRODUTO PVC 90° 3/4	KRONA	UND	400	R\$ 1,78	R\$ 712,00
40	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 32A	FOX LUX	UND	110	R\$ 33,00	R\$ 3.630,00
42	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 32A	FOX LUX	UND	80	R\$ 44,90	R\$ 3.592,00
43	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 40A	FOX LUX	UND	80	R\$ 64,00	R\$ 5.120,00
45	DISJUNTOR 1P - 10 A 30A PADRÃO DIN	FOX LUX	UND	90	R\$ 6,90	R\$ 621,00
46	DISJUNTOR 2P - 10 A 30A PADRÃO DIN	FOX LUX	UND	90	R\$ 29,90	R\$ 2.691,00
47	DISJUNTOR 3P - 10 A 30A PADRÃO DIN	FOX LUX	UND	90	R\$ 42,00	R\$ 3.780,00
48	TUBO ELETRODUTO PVC DE 3/4	TIGRE	UND	300	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00
49	TUBO ELETRODUTO PVC DE 1	TIGRE	UND	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
50	ISOLADORES DE CERAMICA ROLDANA 72X72	FOX LUX	UND	170	R\$ 5,40	R\$ 918,00
51	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 3P 10A 4X2	ILUMI	UND	400	R\$ 7,50	R\$ 3.000,00
52	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	ILUMI	UND	400	R\$ 2,00	R\$ 800,00
53	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES + TOMADA	ILUMI	UND	400	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
62	LUVA ELETRODUTO PVC DE 1 1/2"	KRONA	UND	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00
63	LUVA ELETRODUTO PVC DE 1 1/4"	KRONA	UND	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00
64	LUVA ELETRODUTO PVC DE 1	KRONA	UND	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00
65	LUVA ELETRODUTO PVC DE 2	KRONA	UND	400	R\$ 2,20	R\$ 880,00
76	ARAME RECOSIDO	BELGO	KG	500	R\$ 9,99	R\$ 4.995,00
77	ADESIVO PLÁSTICO 75GR	TIGRE	UND	400	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00

78	ADAPTADOR COM FLANGE EM PVC DE 25MM	AMANCO	UND	150	R\$ 11,00	R\$ 1.650,00
79	ADAPTADOR COM FLANGE EM PVC DE 32MM	AMANCO	UND	150	R\$ 16,00	R\$ 2.400,00
80	ADAPTADOR COM FLANGE EM PVC DE 40MM	AMANCO	UND	150	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
81	ADAPTADOR COM FLANGE EM PVC DE 50MM	AMANCO	UND	150	R\$ 23,00	R\$ 3.450,00
82	ADAPTADOR COM FLANGE EM PVC DE 85MM	AMANCO	UND	150	R\$ 37,00	R\$ 5.550,00
84	ADAPTADOR CURTO EM PVC DE 25MM	KRONA	UND	800	R\$ 2,50	R\$ 2.000,00
85	ADAPTADOR CURTO EM PVC DE 32MM	KRONA	UND	800	R\$ 3,00	R\$ 2.400,00
92	BANDEJA PARA PINTURA.	FERTAK	UND	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
94	BROCHA INVERNIZADA GRANDE	COMPEL	UND	120	R\$ 15,50	R\$ 1.860,00
96	AZULEIJO BRANCO	LANINE	M	5000	R\$ 24,90	R\$ 124.500,00
97	ALISAR EM MADEIRA DE LEI	MADEIRITE	M	1000	R\$ 16,00	R\$ 16.000,00
103	BROCA 7/32 AÇO RµPIDO	FERTAK	UND	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
104	BROCA 9/64 AÇO RµPIDO	FERTAK	UND	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
105	BARROTEAMENTO EM MADEIRA DE LEI P/FORRO PVC	MADEIRITE	M	5000	R\$ 18,59	R\$ 92.950,00
112	CAIXA D' GUA DE 500 LITROS	TIGRE	UND	40	R\$ 238,00	R\$ 9.520,00
113	CAIXA D' GUA DE 1.000 LITROS	TIGRE	UND	60	R\$ 399,00	R\$ 23.940,00
114	CAIXA D' GUA DE 2.000 LITROS	TIGRE	UND	60	R\$.180,00	R\$ 70.800,00
115	CAIXA D' GUA DE 5.000 LITROS	TIGRE	UND	5	R\$.250,00	R\$ 16.250,00
116	CAIXA D' GUA 10.000 LITROS	TIGRE	UND	12	R\$.479,00	R\$ 53.748,00

122	ALICATE DE BICO	FERTAK	UND	70	R\$ 19,50	R\$ 1.365,00
124	AREIA FINA.	AREIA	M	500	R\$ 76,50	R\$ 38.250,00
125	AREIA GROSSA.	AREIA	M	500	R\$ 76,30	R\$ 38.150,00
126	SEIXO FINO.	SEIXO	M	500	R\$ 172,00	R\$ 86.000,00
127	SEIXO GROSSO.	SEIXO	M	1000	R\$ 162,80	R\$ 62.800,00
128	CIMENTO SACO 50 KG	NASSAU	SACO	2000	R\$ 39,90	R\$ 79.800,00
129	COMPENSADO DE 2,20M X 1,60M	MADEIRITE	UND	400	R\$ 94,90	R\$ 37.960,00
130	CUMEEIRA EM FIBROCIMENTO	BRASILITE	UND	1000	R\$ 14,90	R\$ 14.900,00
131	CUMEEIRA DE BARRO	S. MIGUEL	UND	1000	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
136	DISCO DE CORTE 2T 12X 1/8 X 3/4	STARRET	UND	160	R\$ 3,99	R\$ 638,40
137	DISCO DE CORTE 7 X 1/8 X 7/8	STARRET	UND	160	R\$ 7,00	R\$ 1.120,00
138	DISCO DE CORTE 9 X 1/8 X 7/9	STARRET	UND	160	R\$ 8,00	R\$ 1.280,00
139	DISCO DESBATE 9 X 1/8 X 7/10	STARRET	UND	160	R\$ 8,50	R\$ 1.360,00
154	FERRO 1/4 CA 50 VARA 12M	BELGO	UND	820	R\$ 17,50	R\$ 14.350,00
155	FERRO 4.2 CA 60 VARA 12M	BELGO	UND	750	R\$ 12,00	R\$ 9.000,00
156	FERRO CP 1/2 CA - 50 VARA 12M	BELGO	UND	400	R\$ 81,60	R\$ 32.640,00
157	FERRO CP 3/8 CA -50 VARA 12M	BELGO	UND	420	R\$ 66,00	R\$ 27.720,00
158	FERRO CP 5/16	BELGO	UND	650	R\$ 42,80	R\$ 27.820,00
159	FERROLHO REDONDO 4	ALIANÇA	UND	300	R\$ 4,70	R\$ 1.410,00

160	FERROLHO REDONDO 5	ALIANÇA	UND	300	R\$ 5,30	R\$ 1.590,00
161	FORRO EM PVC	PLASMETAL	M	10000	R\$ 19,90	R\$ 199.000,00
165	JOELHO DE 25MM 3/4	KRONA	UND	500	R\$ 0,78	R\$ 390,00
173	JOELHO PVC 50MM - LS	KRONA	UND	200	R\$ 2,78	R\$ 556,00
176	LAJOTA TIPO PEI 5 40X40	NADISSE	M	5000	R\$ 24,90	R\$ 124.500,00
177	LAJOTA CERÂMICA - PEI IV	NADISSE	M	5000	R\$ 24,90	R\$ 124.500,00
178	LAMINA DE SERRA	STARRET	UND	60	R\$ 12,00	R\$ 720,00
181	LIXA PARA MADEIRA N°120	TIGRE	UND	850	R\$ 1,48	R\$ 1.258,00
182	LIXA PARA PAREDE N°80	TIGRE	UND	850	R\$ 1,45	R\$ 1.232,50
183	LIXA PARA PAREDE N°60	TIGRE	UND	700	R\$ 1,30	R\$ 910,00
184	LIXA PARA PAREDE DE GRÃO 80	TIGRE	UND	850	R\$ 2,45	R\$ 2.082,50
185	LIXA PARA PAREDE DE GRÃO 120	TIGRE	UND	850	R\$ 2,45	R\$ 2.082,50
186	MANGUEIRA DE POLIETILENO PARA VEDAÇÃO DE VIDRO EM DIVISÓRIA	ILUMI	M	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
187	MASSA DUREPOX	DUREPOXI	UND	400	R\$ 7,99	R\$ 3.196,00
188	MANTA DE FIBRA	FERTAK	M	1000	R\$ 8,39	R\$ 8.390,00
198	PISO DE BORRACHA TATIL (KIT 16 PLACAS)	FERTAK	UND	250	R\$ 163,65	R\$ 40.912,50
199	PISO TATIL DIRECIONAL NA COR AMARELA 25X25 (KIT 16 PLACAS)	FERTAK	UND	150	R\$ 182,00	R\$ 27.300,00
200	PENEIRA ARO 55 P/AREIA	FORJASUL	UND	70	R\$ 29,65	R\$ 2.075,50
223	TELHA BRASILIT 2,44M X 0,50 CM	BRASILITE	UND	10000	R\$ 19,90	R\$ 199.000,00
224	TELHA DE BARRO- MILHEIRO	S.MIGUEL	MILHEIRO	60	R\$ 226,65	R\$ 73.599,00

232	TE EM PVC - 20MM-LH	KRONA	UND	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
233	TE EM PVC - 25MM-LH	KRONA	UND	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
234	TE EM PVC - 32MM-LH	KRONA	UND	200	R\$ 5,20	R\$ 1.040,00
236	TE PVC 50MM - LS	KRONA	UND	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
237	TE PVC 75MM - LS	KRONA	UND	120	R\$ 9,50	R\$ 1.140,00
240	TIJOLO CERAMICO C/6 FUROS - MILHEIRO	A. MIGUEL	MILHEIRO	50	R\$ 21,65	R\$ 46.082,50
248	TRELICE DE 12 M	BELGO	UND	800	R\$ 61,65	R\$ 49.320,00
255	VARA DE CANO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	AMANCO	UND	900	R\$ 32,00	R\$ 28.800,00
256	VARA DE CANO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	AMANCO	UND	900	R\$ 75,00	R\$ 67.500,00
259	VARA DE CANO PVC DE 32MM	AMANCO	UND	900	R\$ 26,90	R\$ 24.210,00
260	VARA DE CANO PVC DE 40MM	AMANCO	UND	900	R\$ 35,00	R\$ 31.500,00
261	VARA DE CANO PVC DE 50MM	AMANCO	UND	900	R\$ 54,00	R\$ 48.600,00
262	VARA DE CANO PVC DE 60MM	AMANCO	UND	900	R\$ 86,00	R\$ 77.400,00
263	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA	LUZART	UND	250	R\$ 327,98	R\$ 81.995,00
284	PEÇA DE MADEIRA DE 10X5X6 M	MADEIRITE	UND	100	R\$ 155,50	R\$ 15.550,00
285	PEÇA DE MADEIRA DE 6X12X6 M	MADEIRITE	UND	100	R\$ 168,40	R\$ 16.840,00
286	PEÇA DE MADEIRA 7X14	MADEIRITE	UND	100	R\$ 60,10	R\$ 6.010,00
287	PERNAMANCA 7X4X4 M	MADEIRITE	UND	100	R\$ 81,60	R\$ 8.160,00
288	PERNAMANCA 7X4X5M	MADEIRITE	UND	100	R\$ 105,00	R\$ 10.500,00

289	PERNAMANCA 7X4X6 M	MADEIRITE	UND	100	R\$ 131,15	R\$ 13.115,00
290	PORTA DE MADEIRA DE 60X2,10M	MADEIRITE	UND	400	R\$ 143,00	R\$ 57.200,00
291	PORTA DE MADEIRA DE 80X2,10M	MADEIRITE	UND	400	R\$ 166,00	R\$ 66.400,00
292	RIPA DE 5X1,5X4M	SIMPLES	UND	1000	R\$ 3,30	R\$ 3.300,00
293	RIPÃO DE 5X1,5X4M	SIMPLES	UND	1000	R\$ 4,10	R\$ 4.100,00
294	TABUA DE 15X2,5X5M	MADEIRITE	UND	1000	R\$ 5,30	R\$ 5.300,00
295	PORTA DE MAD. COMPESADO C/CAIXA ADUELA E ALIZAR	MADEIRITE	UND	400	R\$ 143,00	R\$ 57.200,00
296	PORTA DE MADEIRA TRABALHADA C/CAIXA ADUELA E ALIZAR	MADEIRITE	UND	400	R\$ 287,60	R\$ 115.040,00
299	PIA INOX DE UMA CUBA DE AÇO INOX C/TORN. SIFÇO E VALVL. (1,50M)	GERPLUS	UND	200	R\$ 235,00	R\$ 47.000,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

Parágrafo terceiro: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogada a interesse da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação. **Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão

Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo segundo: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quarto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438365 \quad 365$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº «NO_LICITACAO», a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

- I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
- II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:
 - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
- Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- Automaticamente:
- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante. **Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 130901/2021 e a proposta das empresas classificadas em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser

dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de PORTEL/PA, com exclusão de qualquer outro. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Portel(PA), 13 de outubro de 2021

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
CNPJ/MF nº 04.876.447/0001-80
VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Portel

EMPRESA DETENTORA DA ARP

A C DOS SANTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP
CNPJ/MF nº 20.113.530/0001-53
RONALDO SOUZA DOS SANTOS
Representante Legal

EMPRESA DETENTORA DA ARP

COMERCIAL ROSSY EIREL
CNPJ/MF nº 03.416.298/0001-03
SIMÃO BECHARA ROSSY NETO
Representante Legal

EMPRESA DETENTORA DA ARP

DIH ARAUJO COMERCIO DE MATEIAS DE CONSTRUCAO E NAVEGACAO EIRELI
CNPJ/MF nº 37.573.808/0001-78
ADENILSON JARDIM DE ARAUJO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. NOME: _____

2. NOME: _____